



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 07/2012

A União, por intermédio da Justiça Federal da Bahia, situada na Avenida Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, CNPJ nº 05.442.957/0001-01, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei 10.520/2002, e dos Decretos 5.450/2005, 3.931/2001, alterado pelo Decreto 4.342/2002, e demais normas legais aplicáveis, e no Processo Administrativo n. 7203/2011-JFBA, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n. 02/2012, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa fornecedora **OSMAF ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.139.311/0001-88, conforme quadro abaixo:

Item*	Especificação	QTD	Valor Registrado Unitário (R\$)
1.1	Café torrado e moído, embalagem de 250 gramas.	14.000 U N	2,03
1.2	Açúcar cristal, pacote de 1 kg.	9.000 KG	1,87

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 02/2012.

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A especificação completa do item registrado consta no Anexo I do Edital citado.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo ordenador de despesa da Justiça Federal da Bahia e pela empresa fornecedora.

Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

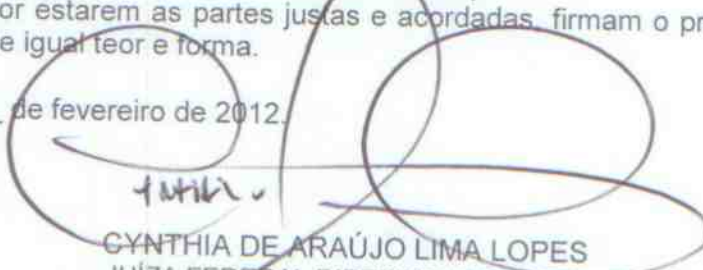
As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 33.90.30.17, Fonte: Tesouro Nacional.

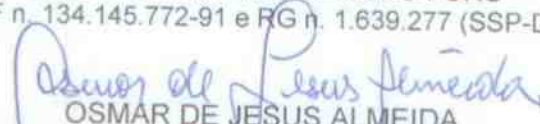
A Ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Salvador-BA, 28 de fevereiro de 2012.


CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO
CPF n. 134.145.772-91 e RG n. 1.639.277 (SSP-DF)


OSMAR DE JESUS ALMEIDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
CPF nº 074.460.475-34 e RG nº 00774349-19 (SSP/BA)

TESTEMUNHAS:


CPF: 250.929.795-34


CPF: 174.978.625-00